



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições locais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes do TRT da 11ª Região; FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza do Trabalho da 1ª VT de Manaus, convocada; DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz do Trabalho da 12ª VT de Manaus, convocado; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 5ª VT de Manaus, convocado; LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza do Trabalho da 2ª VT de Manaus, convocada; JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz do Trabalho da 8ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA, Procurador-Chefe da PRT da 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-513/2000 e, considerando a proposição do Serviço de Pessoal, resolveu: RETIFICAR o inciso II da Resolução Administrativa nº 234/2000 que passa a ter a seguinte redação: " II - ASSEGURAR ao servidor o cômputo do tempo residual de efetivo exercício em função comissionada, não atualizado até 10/11/97, para incorporação da próxima parcela de décimos, ao implementar o interstício de doze meses exigidos para sua concessão, conforme autoriza o art. 5º da Lei nº 9.624/98".

Sala de sessões, 1 de fevereiro de 2001.

Análucia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto
Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO
Presidente do TRT da 11ª Região